



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se da contratação de serviços de internet banda larga, com velocidade mínima de 500 Mbps, para utilização na sede da Delegacia de Parnaíba/PI do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Poderão ser acrescentados, a critério da empresa contratada, outros itens ao serviço, a critério e sob responsabilidade e custeio da própria contratada, bem como poderá a empresa, em sua proposta, caso não possua algum dos itens tratados acima, substituí-los por outros de mesma natureza, a fim de ampliar a possibilidade de participação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O CREFITO-14 tem adotado, em sua gestão, intensificação de sua atuação no interior do Estado, tendo em vista a grande quantidade de irregularidades que se constata nos serviços de fisioterapia e terapia ocupacional em tais regiões, bem como a necessidade de profissionais e da sociedade de maior facilidade de acesso aos serviços e informações do CREFITO-14.
- 2.2. Diante de tal fato, visando a implementação desse projeto de maior atuação no interior do Estado do Piauí, o CREFITO-14 vem instalando delegacias em cidades chave no Estado do Piauí, tendo sido a mais recente a Delegacia na cidade de Parnaíba/PI, que já iniciou suas atividades.
- 2.3. Ocorre que para o desempenho regular das atividades, é necessária a contratação de serviços de internet banda larga, uma vez que os mesmos atenderão à necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram a própria Administração da autarquia, entre estas e pessoas com as quais a mesma mantém relações e compromissos, bem como entre os membros da autarquia e o público externo em geral.
- 2.4. Além disso, o próprio software de gestão da Autarquia (Incorp) precisa de acesso contínuo à internet para funcionar, evidenciando ainda mais a necessidade de implementação dos serviços de internet para funcionamento da delegacia e desempenho de suas atividades.



2.5. Desta forma, justifica-se a presente aquisição para atendimento da supracitada demanda.

2.6. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois pode-se estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, e ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da referida Lei, e o objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos dos citados normativos.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **especificações técnicas** prescritas nos respectivos instrumentos que originaram as propostas de preços e serviços. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser confirmadas as características.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS

5.1. Todos os serviços deverão ser entregues e prestados na Avenida Presidente Vargas, nº 849, Sala 08, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Parnaíba/PI, CEP 64.200-035, na Delegacia de Parnaíba do CREFITO-14.

5.2. O aceite definitivo do objeto deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da entrega integral do serviço. A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Coordenador do CREFITO-14.

5.3. Cumpre ressaltar que para o serviço ser recebido definitivamente, todo o seu conjunto deverá estar em perfeito estado de funcionamento e atender à descrição presente neste Termo e determinações da fiscalização. Além disso, o recebimento dos produtos estará vinculado ao ressarcimento de qualquer dano que porventura tenha sido causado ao



patrimônio do CREFITO-14 ou ao prédio pelos prepostos da empresa contratada, bem como aferição do funcionamento de todos os equipamentos adquiridos.

5.4. O aceite não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito mediante requerimento, por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 07 (sete) dias após o aceite definitivo, atesto da nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal da empresa Contratada, devidamente instruído.

6.2. O documento de cobrança deverá conter o número do respectivo contrato, o período da prestação dos serviços e, desde que devidamente atestada e acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos, a Nota Fiscal/Fatura será paga até a data de vencimento, que deve constar do documento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Possuir central de atendimento disponível em horários comerciais;

7.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência.

7.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

7.1.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, imediatamente.



7.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.1.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira.

7.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive transporte até o local indicado, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros resultantes da sua condição de empregadora.

7.1.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência, nas propostas oferecidas, e demais instrumentos a eles vinculados.

7.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

7.1.11. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização, por escrito, do CREFITO-14.

7.1.12. Cumprir, além do estatuído neste Termo de Referência, as orientações do Gestor do Contrato e as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREFITO-14.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:



8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste termo de referência e seus Anexos.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e dos termos de sua proposta.

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à entrega e funcionamento do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviços (s) fornecidos fora da especificação ou com problemas.

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pela Coordenação Geral do CREFITO-14.

10.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já fornecidos, por ajuste entre as partes interessadas.

Teresina/PI, 26 de abril de 2023.

Anderson de Freitas e Silva
Coordenador Geral do CREFITO-14

Aprovo o presente termo de referência, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/21.

Teresina/PI, ____ de _____ de 2023.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente do CREFITO 14